

MANUAL DE ACOLHIMENTO DAS ENTIDADES PROMOTORAS



“Voluntários não são pagos, não porque não tenham valor, mas porque são impagáveis”

ÍNDICE

1. BEM-VINDO AO VOLUNTARIADO
2. O QUE É O MANUAL DE ACOLHIMENTO DAS ENTIDADES?
3. SOBRE O VOLUNTARIADO
4. LEGISLAÇÃO
 - 4.1. Voluntariado, Associativismo e Outros
5. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO BLV
 - 5.1. Que objetivos prossegue o BLV?
 - 5.2. A quem se destinam os serviços deste BLV?
 - 5.3. Como funciona o BLV de Barcelos?
6. SOBRE O VOLUNTÁRIO
 - 6.1. Etapas de admissão e integração do voluntário no BLV
Barcelos
7. IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM EQUIPA
8. PERGUNTAS FREQUENTES
9. CONTACTOS

1. BEM-VINDO AO VOLUNTARIADO

Bem-vindo ao Banco Local de Voluntariado de Barcelos

É com apreço que nos dirigimos a si que abraça a causa mais nobre que existe, “servir a outros”. Sabemos que nunca se perde por dar, mesmo que por vezes sejamos tentados a pensar que nos pesa na nossa vida pessoal, familiar, no nosso lazer/tempo livre e no nosso orçamento.

Se a todos é pedida e exigida uma vida mais austera, mais direcionada para o essencial, outros tantos vivem já na privação dos bens essenciais como a saúde, o pão, a habitação, bens considerados direitos sociais pois, sem eles, ninguém pode sentir-se integrado enquanto cidadão participativo numa **sociedade que é de todos e para todos**.

O Voluntariado é um serviço que nasce da vontade de nos oferecermos aos outros e à sociedade. Cada um de nós dá o que pode e o que sabe, de forma livre e desinteressada. Resultado? Ganhamos todos!

O Voluntariado agita consciências, transforma realidades vulneráveis, mobiliza cidadãos comuns, é um serviço que cria reações em cadeia. O Voluntariado é mais do que um percurso de cidadania e, embora seja um serviço gratuito e desinteressado, obedece a normas. O facto de o trabalho voluntário não ser pago, não significa que seja feito de qualquer maneira. O bem tem de ser bem feito! O Voluntariado não é só uma ferramenta de cariz social. Há voluntariado cultural, voluntariado de proximidade para lutar contra a solidão e exclusão, voluntariado que promove o bem-estar e maior qualidade de vida.

O Voluntariado cresce em rede quando o cidadão comum se COMPROMETE com fé, visão, iniciativa, coragem, alegria e persistência.

O BEM TEM QUE SER “BEM FEITO”. MAIS DO QUE UMA QUESTÃO DE CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, O VOLUNTARIADO É UM SERVIÇO DE AFETOS QUE PODE MUDAR A SUA PARTE DO MUNDO!

A Equipa Técnica do BLV de Barcelos

2. O QUE É O MANUAL DE ACOLHIMENTO DA ENTIDADE?

O Manual de Acolhimento da Entidade Promotora constitui um instrumento facilitador do processo de acolhimento/integração de todas as pessoas interessadas em participar de forma ativa e solidária em ações de voluntariado. Pretende ser um instrumento facilitador para o acolhimento e integração dos futuros voluntários no BLV, bem como para Entidades presentes ao longo de todo o processo de acompanhamento dos voluntários.

Este Manual de Acolhimento permite ainda conhecer em linhas gerais a estrutura organizacional e operacional do BLV, sendo que este tomou uma forma de organização formal, em que cada indivíduo aprende e ensina sempre mais um pouco ao outro, de forma a tornar os serviços prestados mais adequados à comunidade local e às necessidades da população.

3. SOBRE VOLUNTARIADO

O **Voluntariado** é o conjunto de ações sem fins lucrativos, de interesse social e comunitário, realizados de **forma altruísta** por entidades públicas e privadas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço do indivíduo, da família e da comunidade.

Atualmente, o voluntariado adquiriu um espaço na sociedade com reconhecimento social e político como um recurso ativo e um elemento de complementaridade ao trabalho profissional nas instituições e na comunidade em geral.

Não são consideradas atuações voluntárias, ainda que desinteressadas, todas aquelas que tenham um caráter isolado e esporádico ou sejam determinadas por razões familiares, de amizade e de boa vizinhança.

Dia 5 de dezembro celebra-se o Dia Internacional do Voluntariado. Este dia foi criado em 1985 pela Assembleia Geral das Nações Unidas com o objetivo de apoiar grupos dedicados a ações voluntárias em diversas categorias sociais.

4. LEGISLAÇÃO

4.1. Voluntariado, Associativismo e Outros

Consultar em:

- | Decreto-Lei nº. 198/96 de 17 de Outubro
- | Lei nº. 71/98 de 3 de Novembro
- | Decreto-Lei nº. 389/99 de 30 de Setembro
- | Resolução CM nº. 50/2000 de 30 de Março
- | Lei nº. 13/2004 de 14 de Abril
- | Decreto Lei nº. 176/2005 de 25 de Outubro
- | Despacho nº. 4456/SEAE/2005 de 1 de Março

5. BREVE CARATERIZAÇÃO DO BLV

Missão: O BLV é uma estrutura de proximidade, de âmbito concelhio, que promove o encontro entre a oferta e a procura de voluntariado. Assim, facilita e operacionaliza o envolvimento contínuo entre as entidades e o cidadão, potenciando a educação para a cidadania ativa, através do voluntariado como fator de mudança e integração social.

Enquadramento jurídico: Nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 169/99, em 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, a Câmara Municipal de Barcelos define-se como entidade enquadradora do Banco Local de Voluntariado de Barcelos.

5.1. Que objetivos prossegue o BLV?

Objetivos Gerais	Objetivos Específicos
<ul style="list-style-type: none"> } Promover o encontro entre a oferta e procura de voluntariado; } Sensibilizar os cidadãos e as organizações para voluntariado; } Divulgar projetos e oportunidades de voluntariado; } Contribuir para o aprofundamento do conhecimento do voluntariado. 	<ul style="list-style-type: none"> } Acolher candidaturas de pessoas interessadas em fazer voluntariado; } Proceder ao encaminhamento de voluntários para entidades promotoras de voluntariado; } Acompanhar a inserção de voluntários nas entidades para onde foram encaminhadas; } Promover formação estruturada e contínua a pessoas que desenvolvem ou pretendem desenvolver trabalho voluntário; } Disponibilizar ao público informações sobre o voluntariado; } Desenvolver projetos de voluntariado.

5.2. A quem se destinam os serviços deste BLV?

Aos **voluntários**, independentemente da idade, sexo ou convicções, que pretendam oferecer a sua disponibilidade para participar em projetos de voluntariado no concelho de Barcelos; integrar ações de formação nesta área; aprofundar o seu conhecimento sobre este tema; e informar-se sobre as iniciativas de voluntariado desenvolvidas pelo Banco ou por outras entidades de âmbito local, nacional e internacional.

Às **organizações**, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que promovem ou pretendem promover e apoiar iniciativas, futuros projetos e programas de voluntariado no concelho de Barcelos.

A **todas as pessoas** interessadas sobre o tema voluntariado que queiram recolher informação e documentação sobre o mesmo; e conhecer ou integrar as atividades desenvolvidas pelo Banco.

O BLV dispõe-se igualmente a listar, a título informativo, programas e projetos de voluntariado de organizações com sede fora do concelho de Barcelos. Não assume, nestes casos, um papel de mediar diretamente na colocação e acompanhamento do voluntário, remetendo qualquer contacto para os responsáveis da instituição.

5.3. Como funciona o BLV de Barcelos?

O Banco funciona com base em três eixos:

- 1) **Banco de Dados** – Recebe inscrições dos voluntários e das entidades que pretendem acolher voluntários. Após validação procede-se ao registo da informação através da base de dados.

Enquadra os voluntários e entidades promotoras do voluntariado, por áreas de atuação, e outros dados relevantes para facilitar o encontro entre a oferta e a procura de oportunidades de voluntariado. Procede ao encaminhamento dos voluntários para as diversas instituições, e acompanha o seu desempenho em articulação com o técnico responsável designado pela instituição.

(O BLV assegura a proteção de dados pessoais)

- 2) **Formação** – Promove formação estruturada e contínua dirigida a pessoas que desenvolvem ou pretendem desenvolver atividades voluntárias. Realiza workshops, encontros e seminários para troca de experiências e avaliação de resultados. Colabora com as entidades promotoras de programas/projetos de voluntariado na formação dos seus voluntários.

(O BLV é creditado para a atividade formativa)

- 3) **Projetos** – Concebe e desenvolve projetos de voluntariado. Dinamiza atividades estruturadas com voluntários, nomeadamente, vocacionadas para o voluntariado social e de proximidade, voluntariado cultural, ou para o voluntariado empresarial. A filosofia do desenvolvimento destes projetos, centrada na valorização e promoção do voluntariado, assenta na colaboração e parceria com outras entidades que desejem associar-se ao BLV.

6. SOBRE O VOLUNTÁRIO

O **Voluntário** é a pessoa que, de forma livre, desinteressada, se compromete a doar o seu trabalho, o seu potencial e talentos em prol de uma causa em que **acredita**, que o **gratifica**, e **desafia**, com uma **atitude de entrega** e de **compromisso**, desenvolvendo ações ou projetos de voluntariado integrados numa entidade promotora, transmitindo uma postura de **responsabilidade** humana, social e cívica.

Quando nos preocupamos com o bem-estar dos outros, ao mobilizarmo-nos por causas de interesse social e comunitário, **estabelecemos laços de solidariedade** e confiança mútua que nos **protegem em tempos de crise**, tornando a **sociedade mais unida** e fazendo de cada um de nós seres melhores e mais felizes.

É uma escolha de qualidade, de nobreza e de carácter e não tem que ser necessariamente grande, mas precisa de ser **eficiente**, **abnegada** e **persistente**, feita com **prazer**, **satisfação** e **alegria**! Uma atividade inerente ao exercício da cidadania, que se traduz numa relação solidária e a favor do próximo. Um exemplo participativo, de forma livre e organizada, contribuindo para o desenvolvimento social, de combate a situações de grande vulnerabilidade.

As ações do voluntário consolidam-se nas seguintes características essenciais:

- l Respeito e tolerância;
- l Capacidade de adaptação e de aprendizagem;
- l Alegria;
- l Iniciativa;
- l Atitude Solidária;
- l Empatia;
- l Compromisso;
- l Capacidade transformadora.

DIREITOS DO VOLUNTÁRIO:

- | Desenvolver um trabalho de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações;
- | Ter acesso a programas de formação inicial e contínua;
- | Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica;
- | Ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança;
- | Participação nas decisões que dizem respeito ao seu trabalho;
- | Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação;
- | Acordar com a organização promotora um programa de voluntariado, que regule os termos e condições do trabalho que vai realizar.

DEVERES DO VOLUNTÁRIO:

Para com:

OS DESTINATÁRIOS

- | Respeitar a vida privada e a dignidade da pessoa;
- | Respeitar as convicções ideológicas, religiosas e culturais;
- | Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais;
- | Usar de bom senso na resolução de assuntos imprevistos, informando os respetivos responsáveis;
- | Atuar de forma gratuita e interessada, sem esperar contrapartidas e compensações patrimoniais;
- | Contribuir para o desenvolvimento pessoal e integral do destinatário;
- | Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.

A ORGANIZAÇÃO PROMOTORA

- | Observar os princípios e normas inerentes à atividade, em função dos domínios em que se insere;
- | Conhecer e respeitar estatutos e funcionamento da organização, bem como as normas dos respetivos programas e projetos;
- | Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
- | Zelar pela boa utilização dos bens e meios postos ao seu dispor;
- | Participar em programas de formação para um melhor desempenho do seu trabalho;
- | Dirimir conflitos no exercício do seu trabalho de voluntário;
- | Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário;
- | Não assumir o papel de representante da organização sem seu conhecimento ou prévia autorização;
- | Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua atividade;
- | Informar a organização promotora com a maior antecedência possível sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário.

OS PROFISSIONAIS

- | Colaborar com os profissionais da organização promotora, potenciando a sua atuação no âmbito de partilha de informação e em função das orientações técnicas inerentes ao respetivo domínio de atividade;
- | Contribuir para o estabelecimento de uma relação fundada no respeito pelo trabalho que cada um compete desenvolver.

OS OUTROS VOLUNTÁRIOS

- | Respeitar a dignidade e liberdade dos outros voluntários, reconhecendo-os como pares e valorizando o seu trabalho;
- | Fomentar o trabalho de equipa, contribuindo para uma boa comunicação e um clima de trabalho e convivência agradável;
- | Facilitar a integração, formação e participação de todos os voluntários.

A SOCIEDADE

- | Fomentar uma cultura de solidariedade;
- | Difundir o voluntariado;
- | Conhecer a realidade sociocultural da comunidade, onde desenvolve a sua atividade de voluntário;
- | Complementar a ação social das entidades em que se integra;
- | Transmitir com a sua atuação, os valores e os ideais do trabalho voluntário.

6.1. Etapas de admissão e integração do voluntário no BLV Barcelos

Para que a admissão e integração do voluntário seja feita de forma eficaz para um bom enquadramento consideramos as seguintes etapas:

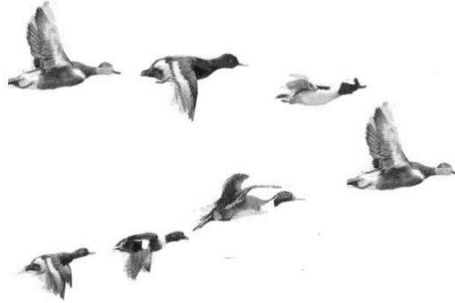
Acolhimento do Candidato

**Integração na
entidade promotora**

**Preenchimento da
ficha de inscrição**

Entrevista

7. A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM EQUIPA



Solidariedade que aprendemos com o voo dos gansos selvagens

Quando os gansos selvagens voam em forma de “V”, fazem-no a uma velocidade 70% maior do que se estivessem a voar sozinhos. É que, à medida que cada pássaro bate as suas asas, é criada uma “sustentação” para o pássaro que o segue.

Quando o ganso que está no ápice do “V” fica cansado, passa para trás da formação e outro ganso voa para a posição de ponta. Durante o voo, os gansos da retaguarda grasnam para encorajar aqueles que vão à frente a manterem as suas velocidades.

Os gansos acompanham os fracos. Quando um deles fica doente, ferido ou é abatido, no mínimo outro ganso sai da formação e segue-o na descida, para ajudá-lo e protegê-lo. Ele permanece na sua companhia até que ele possa voar novamente. Só depois disso eles voltam ao procedimento normal com outra formação ou vão atrás de outro bando.

A lição dos gansos:

Fazendo parte de uma equipa, nós também podemos utilizar adequadamente os recursos disponíveis, para que o fruto do nosso trabalho ganhe em qualidade. Se tivermos senso de comunidade como os gansos, saberemos revezar-nos na execução das tarefas difíceis partilhando uma direção comum dando e aceitando ajuda, o que permite atingir mais facilmente os objetivos.

Precisamos de assegurar que a nossa atitude seja encorajadora para a equipa e que a ajude a melhorar o seu desempenho. Atento e solidário com os colegas e nunca abandoná-los nos momentos difíceis.

É uma recompensa, um desafio e um privilégio fazer parte de uma equipa.

(Michael Jordan)

8. PERGUNTAS FREQUENTES

Voluntários

A partir de que idade posso exercer voluntariado?

A legislação não faz referência a uma idade mínima, no entanto existem áreas no voluntariado, como a saúde, que só podem admitir voluntários a partir dos 18 anos.

Existe um horário predefinido para exercer voluntariado?

Não existe um horário predefinido, nem um limite mínimo de horas diárias. O voluntário e a entidade promotora deverão chegar a um acordo, em consequência das necessidades da entidade e da disponibilidade do voluntário.

Tenho direito a um subsídio de alimentação e transporte?

A legislação não prevê um subsídio de alimentação e transportes no decorrer da prática de voluntariado, pelo que a entidade promotora tem a responsabilidade de criar as condições necessárias para que o voluntário não tenha gastos acrescidos.

Entidades Promotoras

Sou obrigado a fazer um seguro de acidentes pessoais aos voluntários?

Sim. Este é um seguro obrigatório que deverá ser pago pela entidade promotora de voluntariado.

O subsídio de refeição e de transporte são obrigatórios?

A lei não é clara sobre a obrigatoriedade da atribuição destes subsídios, no entanto a entidade promotora deverá avaliar a situação de cada voluntário evitando e/ou minimizando as despesas do voluntário.

O que é o seguro social de voluntário?

É definido pelo artigo 1.º Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro como “regime contributivo de carácter facultativo, que visa garantir o direito à Segurança Social de pessoas consideradas aptas para o trabalho, que não se enquadrem de forma obrigatória no âmbito dos regimes de proteção social” (seja na qualidade de beneficiários ativos, seja como pensionistas).

O enquadramento neste regime contributivo é considerado um direito do voluntário pela alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, e os requisitos pessoais para dele beneficiar são os indicados no artigo 6.º do Decreto-Lei 389/99, de 30 de Setembro.

Existe algum modelo de responsabilidade mútua?

Existe um modelo de programa delineado pelo CNPV que tem por objeto regular as relações mútuas entre a (designação da organização promotora) e o VOLUNTÁRIO, bem como o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que este último se compromete a realizar.

9. CONTACTOS

O BLV de Barcelos encontra-se nas instalações da Divisão de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal de Barcelos, e funciona de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00.

E-mail: blv@cm-barcelos.pt

Telefone: 253 809 600

Morada: Rua Dr. António P.P. Machado, nº. 165, 4750-309 Barcelos

Web: www.cm-barcelos.pt/blv